

# CHAMAMENTO E RESULTADO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA O PROJETO “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2

## CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE VIAGEM PARA O PROJETO “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”

São Paulo, 24 de agosto de 2022

O Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo faz chamamento público de cotação de preços para seu Projeto Federal “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”, conforme segue:

### **PACOTE INCLUINDO OS SEGUINTE ITENS:**

<b>Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>
1. Aéreo	Passagem aérea, classe econômica. • <b>São Paulo / Santiago (Chile) / São Paulo</b> Ida 21/09/2022 Retorno 26/09/2022	09 passageiros

1. Hospedagem	<p>Hotel Classe Econômica, mínimo 03 estrelas <b>com café da manhã e jantar inclusos</b>, sendo 2 (dois) quartos triplos e 1 (um) quarto duplo, para 08 hóspedes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Check-in: 21/09/2022</li> <li>• Check-out: 26/09/2022</li> </ul>	<p>2 quartos triplos 1 quarto duplo</p>
---------------	---	---

**IMPORTANTE:**

Preferência de hotel próximo ao Centro Entrenamiento Olimpico.

Endereço: Ramón Cruz Montt, 1176

Ñuñoa, Región Metropolitana

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM  
 “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”  
 SLIE: 1916130-10  
 PROCESSO: 71000.052147/2019-41  
 ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento - Ano 2”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para prestação de serviços na compra de passagem aérea e hospedagem para o campeonato CHILE OPEN, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-II-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA Flylink Serviços de Viagens Ltda** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa. As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** – Flylink Serviços de Viagens Ltda.

**EMPRESA 2** – Flytour Serviços de Viagens

**São Paulo, 30 de maio de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 17/06/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex, uniformes e lanches, pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site.

**FORNECIMENTO DE PLACAS PARA O PROJETO  
“ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”  
SLIE: 1916130-10  
PROCESSO: 71000.052147/2019-41  
ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 2”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco – Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa – Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de placas PVC, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-ATL-II-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA TAS Ambiente - Comunicação Visual Ltda** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa. As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** – TAS Ambiente – Comunicação Visual Ltda

**EMPRESA 2** – Mega Sign Comunicação Visual Ltda

**EMPRESA 3** – Afixcode Soluções Gráficas Ltda

**RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM  
“ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”  
SLIE: 1916130-10  
PROCESSO: 71000.052147/2019-41  
ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 2”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco – Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa – Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para prestação de serviços na compra de passagem aérea e hospedagem para o campeonato CHILE OPEN, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-II-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA Flylink Serviços de Viagens Ltda** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa. As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** – Flylink Serviços de Viagens Ltda.

**EMPRESA 2** – Flytour Serviços de Viagens

**São Paulo, 25 de abril de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 06/05/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex e uniformes, pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site

**São Paulo, 09 de abril de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 27/05/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex, uniformes e lanches, pois já encerramos a concor-

rência com um vencedor, conforme publicado neste site.

**FORNECIMENTO DE LANCHE**  
**“ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”**  
**SLIE: 1916130-10**  
**PROCESSO: 71000.052147/2019-41**  
**ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento - Ano 2”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de lanche, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-II-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA CTS Kit Lanches Eireli** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** - CTS Kit Lanches Eireli

**EMPRESA 2** - Milênio Pães e Doces Ltda EPP

**EMPRESA 3** - Marisa Alves de Araujo

**EMPRESA 4** - Coelho´s Lanchonete Ltda.

**São Paulo, 04 de abril de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 22/04/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex e uniformes, pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site

**São Paulo, 08 de março de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 01/04/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site

**São Paulo, 08 de março de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 01/04/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site

**FORNECIMENTO DE UNIFORME  
“ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”  
SLIE: 1916130-10  
PROCESSO: 71000.052147/2019-41  
ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento - Ano 2”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de uniforme, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-II-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA RGB Confecções Eireli** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as

seguintes:

**EMPRESA 1** – RGB Confecções Eireli

**EMPRESA 2** – Sublime Estamparia Ltda.

**EMPRESA 3** – Classe Mil Artes Confecções Eirel

**São Paulo, 28 de janeiro de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 11/02/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site.

**FORNECIMENTO DE MARMITEX  
“ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2”  
SLIE: 1916130-10  
PROCESSO: 71000.052147/2019-41  
ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 2”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco – Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa – Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de marmitex, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-II-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA Milênio Pães e Doces Ltda.** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** – Milênio Pães e Doces Ltda.

**EMPRESA 2** – Marisa Alves de Araujo

**EMPRESA 3** – Qualisabor Refeições Ltda. / Coelho's Lanchonete Ltda.

**São Paulo, 24 de janeiro de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 27/01/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento.

**São Paulo, 12 de fevereiro de 2022**

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 07/03/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex pois já encerramos a concorrência com um vencedor, conforme publicado neste site.

**São Paulo, 10 de janeiro de 2022**

Entre os dias 10/01/2022 a 20/01/2022, o Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo faz chamamento público de cotação de preços para seu Projeto Federal "ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 2", conforme segue:

## **1. UNIFORMES:**

### **1.1. Camisa de treinamento**

Descrição: Camiseta malha poliéster lisa, 100% poliéster acabamento de DRY.

05 unidades x 12 pessoas (10 atletas, Técnico e Preparador Físico) = 60 unidades

### **1.2. Agasalho**

Descrição: Aquisição do material para desenvolvimento dos treinamentos em épocas chuvosas e de frio. Tecido de malha, composição 100% poliéster de ambas as peças envolvidas no conjunto.

02 unidades x 12 pessoas (10 atletas, Técnico e Preparador Físico) = 24 unidades conjuntos.

## **2. REFEIÇÃO:**

Almoço entre treinamentos

Composto por marmitex com arroz, feijão, carne/frango/peixe, legumes, salada e uma

bebida. 12 pessoas ao dia x 5 dias x 4.5 semanas = 270 marmitex mês x 12 meses = 3.240

marmitex ano.

## **3. LANCHE:**

Durante treinamentos

Composto por frutas, suco, barrinha de cereal e sanduíche. 12 pessoas ao dia x 5 dias x 4,5 semanas = 270 lanches mês x 12 meses = 3.240 lanches ano.

## **4. PLACAS: Divulgação**

PVC 3mm adesivo em impressão digital, medindo 1,95m x 0,80m, contendo a logomarca dos apoiadores do projeto.

## **1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I e convocado por carta convite com as propostas.

1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado; deverá ser rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa participante. Deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail contato@narsp.com.br.

1.3 As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.

1.4 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.5 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

## **2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

2.1.1 Recebimento da proposta;

2.1.2 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;

2.1.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;

2.1.4 Deliberação do NAR quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;

2.1.5 Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

2.1.6 São documentos de habilitação para o vencedor:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - INSS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE - FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ICMS;
- CERTIDÃO - ISS;
- CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS;
- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES.

Caso o vencedor não apresente os documentos de habilitação dentro de 5 (cinco) dias úteis, novo processo será realizado sem a participação desse vencedor.

2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

2.3 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do pro-

cesso de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.4 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo se a forma necessária, bem como, buscando se sempre atenção ao princípio da competitividade.

### **3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.2 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

3.3 A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com o NAR poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

3.3.1 Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

3.3.2 Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo do NAR comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

3.5 Será contratada a empresa que obedecer todos os requisitos dispostos neste edital e de menor valor ofertado;

3.6 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para o NAR.

3.7 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.8 O NAR comunicará as empresas participantes à proposta vencedora.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços/produtos discriminados na mesma.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério do NAR poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 O NAR não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 O NAR poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da Comissão Administrativa do NAR procederá à conferência das metas estabelecidas, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

#### **5. PRAZO**

5.1 O prazo de início dos serviços contratados neste edital deverá ser de até 5 (cinco) dias, após a divulgação da empresa vencedora e entrega dos documentos de habilitação.

5.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para contratação de serviços.

#### **6. ESCLARECIMENTOS**

6.1 As dúvidas qual a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Comissão Administrativa do NAR, por escrito, no endereço abaixo do NAR até 2 (dois) dias antes da entre-

ga das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação do NAR por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

E-mail: contato@narasp.com.br

Telefone: (11) 3702-5284

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

## **7. ANEXOS**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, como anexos:

### 7.1 - CARTA CONVITE

Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita ao NAR.

7.2 - ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETOJTVCYndzX3BkZnByaW50JTlwZGlzcGxheSUzRCUyN3BkZiUyQ3ByaW50JTI3JTVE